



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

CBH-SMT, nº 297/2013 de 17/07/2013.

Deliberação "AD REFERENDUM"

Dispõe sobre a convocação para a 1ª Conferência Regional do Meio Ambiente de 30 de Julho de 2013 e dá outras providências

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba e Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), consoante à Lei Estadual nº 7.663, de 30 de Dezembro de 1991, e no uso das atribuições que lhe competem,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Portaria n.º 185/2012, do Ministério do Meio Ambiente, que convoca a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente, e na Resolução nº 26, de 25 de Abril de 2013, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, que convoca a IV Conferência Estadual do Meio Ambiente – CEMA,

CONSIDERANDO que fazem parte do perímetro da bacia hidrográfica dos rios Sorocaba e Médio Tietê (UGRHI-10), conforme estabelece a LEI nº 7.663, de 30 de Dezembro de 1991 e o Plano Estadual De Recursos Hídricos.

DELIBERA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regional do Meio Ambiente do CBH-SMT, a ser realizada no dia 30 de Julho de 2013.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Regional do Meio Ambiente do CBH-SMT é etapa preparatória para a IV Conferência Estadual do Meio Ambiente e tem como tema a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º São Eixos Temáticos da 1ª Conferência Regional do Meio Ambiente do CBH-SMT:

- I. Produção e Consumo Sustentáveis;
- II. Redução dos Impactos Ambientais;
- III. Geração de Emprego, Trabalho e Renda; e
- IV. Educação Ambiental.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Regional do Meio Ambiente do CBH-SMT:

- I. Debater a Política de Resíduos Sólidos;
- II. Contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- III. Divulgar ações e incentivar parcerias entre o Poder Público e a Sociedade Civil;
- IV. Contribuir para que os municípios solucionem os entraves e superem os desafios na implementação da gestão dos resíduos sólidos;
- V. Difundir práticas exitosas que possam contribuir para a construção de políticas públicas locais e regionais;

Art. 4º Os trabalhos e atos necessários à divulgação e preparação da 1ª Conferência Regional do Meio Ambiente serão realizados por Comissão Organizadora, a ser constituída da seguinte forma:

- I. 18 (dezoito) representantes do Poder Público, a serem indicados preferencialmente pelas Autoridades de Meio Ambiente dos municípios do perímetro da bacia hidrográfica dos rios Sorocaba e Médio Tietê (UGRHI-10);



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Deliberação "AD REFERENDUM" CBH-SMT, nº 297/2013 de 17/07/2013 – Fls. 02

II. 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, a serem indicados por organizações e entidades vinculadas ao tema Meio Ambiente e Resíduos Sólidos.

III. 1 (um) representante do setor empresarial, a serem indicados por entidades patronais, do setor produtor e do setor de serviços.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

I. Debater e aprovar o regimento da 1ª Conferência Regional do Meio Ambiente - CRMA;

II. Organizar, acompanhar e avaliar a realização da 1ª CRMA;

III. Colaborar na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 1ª

CRMA;

IV. Sensibilizar e mobilizar a Sociedade Civil e demais segmentos para efetiva participação na 1ª

CRMA;

V. Sistematizar e aprovar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

VI. Consolidar o relatório, obedecendo ao roteiro previamente definido pela Comissão

Organizadora Nacional, e encaminhar o documento para a Comissão Organizadora da IV CEMA, a fim de compor a pauta da Conferência Estadual.

§ 1º Serão constituídos ainda quatro Grupos de Trabalho –GTs –, sob a coordenação da Comissão Organizadora:

I. Organização e Infraestrutura – Responsável pelas providências quanto à organização, montagem e logística da Conferência.

II. Articulação e Mobilização – Caberá sensibilizar, motivar e estimular a participação da Sociedade Civil, de representantes do Poder Público, do Empresariado do setor e das comunidades tradicionais/povos indígenas.

III. Metodologia, Validação, Sistematização e Relatoria – Instruir e orientar principalmente quanto aos aspectos técnicos e de conteúdo, pertinentes ao tema da Conferência para um debate objetivo e produtivo. Dar redação final ao Relatório a ser enviado para a Conferência Nacional.

IV. Comunicação e Eventos – Divulgar o evento, criar e providenciar ou colaborar na produção de textos e material de apoio à Conferência, aqui se incluindo crachãs, certificados, listas de presença, texto base, Regimento Interno e outros impressos.

§ 2º As reuniões da Comissão Organizadora são públicas e qualquer interessado poderá acompanhar os debates e poderá fazer uso da palavra, nos termos do que deliberarem os membros.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, em 17 de Julho de 2013.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal
e Presidente Do CBH-SMT

